

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019 – SEINF, CELEBRADO EM 16 DE JULHO DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com sede na Rua Nivaldo Soares de Pinho, Nº 78, Bairro Venancio, Município de Crateús, Estado do Ceará, CEP 63700-000, inscrita no CNPJ sob nº 73.694.788/0001-57, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSÉ MEX DA COSTA FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 2000097187560 SSP-CE e CPF nº 019.241.993-51, residente e domiciliado na Rua Cel. Antonio de Araújo, Nº 505, Bairro Junco, no Município de Sobral, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este Contrato, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2019-SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **SUPRIMIR** serviços inicialmente contratados para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ARENINHA DA MARGEM ESQUERDA, SITUADA NA AV. FERNANDES TÁVORA, EM SOBRAL/CE”**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

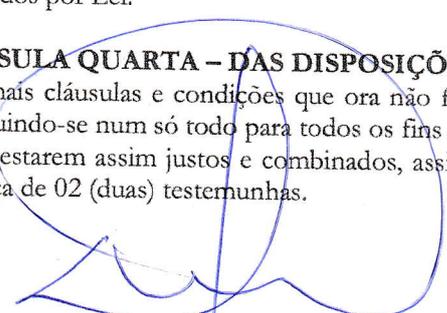
O valor do presente aditivo importa em uma **SUPRESSÃO de R\$ 64.307,42 (sessenta e quatro mil trezentos e sete reais e quarenta e dois centavos)**, correspondente a -5,70% (cinco vírgula setenta por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P120479/2020), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

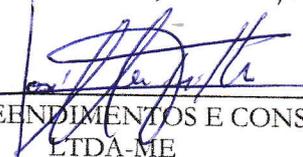
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 16 de julho de 2020.


MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES
LTDA-ME
JOSÉ MEX DA COSTA FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *João Paulo Ramos Cavalcini*

CPF: *014.937.173-60*

Assinatura: *J. P. R. C.*

Nome: *João Victor Silva Pereira*

CPF: *051.598.933-47*

Assinatura: *J. V. S. P.*